



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Campus Ribeirão das Neves  
Diretoria de Administração e Planejamento  
Seção de Administração Contratos e Convênios  
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33805-486 - Ribeirão das Neves - MG  
3136272304 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 01/2024 AO  
CONTRATO Nº 18/2023,  
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS, CAMPUS  
RIBEIRÃO DAS NEVES E A  
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL  
S.A.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES** Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0011-44**, com Sede à Rua Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800, Centro, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP nº 33805-486, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, neste ato representado por sua Diretora Geral **Maria das Graças de Oliveira**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4138, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 118.343.906-72, residente e domiciliada à Rua Açucena, nº 645, Apto 201, Bairro Nova Suíça, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.421-310, nomeada pela Portaria 1195, de 11 de Outubro de 2023, e, de outro lado a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, estabelecida à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 04.571-936, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato, representada por **CLAITON MERG CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5016055898, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 404.943.900-00 e por **MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA RANGEL**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 093323681, expedida pela SECC/RJ e do CPF nº 023.975.597-90, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa nº 87/2023, processada sob o nº 23713.000235/2023-65** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 18/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 18/2023, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23713.000133/2024-21.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 14/04/2024 até 13/04/2025.

2.2 O reajuste/repactuação do preço será formalizado posteriormente através de Termo de Apostilamento nos termos do Contrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Empenho: 2023NE29

Gestão/Unidade: 155645/Ribeirão das Neves

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170726

Elemento de Despesa: 339039.58

PI: LFUNCPO1RNN

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

#### **5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO**

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ribeirão das Neves, 25 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 30/01/2024, às 10:47, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 08/02/2024, às 10:20, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth da Rocha Passos Medina Rangel registrado(a) civilmente como Telefônica, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 18:45, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Claiton Merg Carvalho**, Representante legal da empresa, em 08/02/2024, às 18:54, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Alves Sousa**, Testemunha, em 16/02/2024, às 14:23, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Cristina de Souza**, Testemunha, em 16/02/2024, às 14:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1808812** e o código CRC **D435763C**.

---

23713.000133/2024-21

1808812v1